



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 16 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 005/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 800/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA NELSON VITORINO PIRES ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.081.930/0001-42, neste ato, representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, portador de CPF nº 711.552.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 800/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 800/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	436	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	437	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	438	01104
11.002.12.361.0016.2070	3.3.90.30.00.00	462	01000
11.002.12.361.0016.2070	3.3.90.30.00.00	463	01112
11.002.12.361.0016.2070	3.3.90.30.00.00	464	01114

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 800/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 844/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a LUCINEIDE GONÇALVES BRAGA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.791/0001-53, neste ato, representada pela Sra. LUCINEIDE GONÇALVES BRAGA DA SILVA, portadora do RG nº 3.738.767-3 e inscrita no CPF nº 515.656.339-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 001/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS A-Z

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a NATAL & BRAZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.762/0001-30, neste ato, representada pelo Sr. DIVINO NATAL BRAZ, portador do RG nº 5.290.523-0 e CPF nº 905.535.359-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 001/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS A-Z, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS A-Z.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 001/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	221	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	222	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	223	01495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DA ATA Nº 001/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS A-Z.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 16 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 005/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 844/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 844/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.30.00.00	406	01103
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.39.00.00	409	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	436	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	437	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	438	01104
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	446	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	447	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	448	01104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 844/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 845/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GIVALDO APARECIDO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.485/0001-00, neste ato, representada pelo Sr. GIVALDO APARECIDO ALVES, portador do RG nº 4.981.845-9 e inscrito no CPF nº 775.053.529-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 845/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 845/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.30.00.00	406	01103
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.39.00.00	409	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	436	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	437	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	438	01104
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	446	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	447	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	448	01104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 845/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 897/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADO A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a E. O. L. RODRIGUES PESCA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.255.696/00012-20, neste ato, representada pelo Sr. ODAIR DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF nº 614.478.039-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 897/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADO A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADO A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A GARIS E PROFISSIONAIS COLETORES DE LIXO DESTA MUNICIPALIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 897/2013, nos termos que seguem:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 16 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 005/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.36.00.00	69	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.30.00.00	528	01000
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.36.00.00	529	01000
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.39.00.00	530	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 897/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADO A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 902/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DA “V FESTA DO TOMATE”.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a LUCINEIDE GONÇALVES BRAGA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.791/0001-53, neste ato, representada pela Sra. LUCINEIDE GONÇALVES BRAGA DA SILVA, portadora do RG nº 3.738.767-3 e inscrita no CPF nº 515.656.339-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 902/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DA “V FESTA DO TOMATE”, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DA “V FESTA DO TOMATE”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 902/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.36.00.00	69	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.30.00.00	528	01000
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.36.00.00	529	01000
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.39.00.00	530	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 902/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DA “V FESTA DO TOMATE”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 903/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DA “V FESTA DO TOMATE”.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EVERSANDRA RODRIGUES DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.435/0001-11, neste ato, representada pela Sra. EVERSANDRA RODRIGUES DE JESUS, inscrita no CPF nº 022.547.809-99, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 903/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DA “V FESTA DO TOMATE”, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DA “V FESTA DO TOMATE”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 903/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.36.00.00	69	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.30.00.00	528	01000
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.36.00.00	529	01000
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.39.00.00	530	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 903/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DA “V FESTA DO TOMATE”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 16 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 005/2014

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 905/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **LUCINEIDE GONÇALVES BRAGA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.791/0001-53, neste ato, representada pela Sra. **LUCINEIDE GONÇALVES BRAGA DA SILVA**, portadora do RG nº 3.738.767-3 e inscrita no CPF nº 515.656.339-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 905/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 905/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.36.00.00	69	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.30.00.00	528	01000
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.36.00.00	529	01000
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.39.00.00	530	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 905/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 906/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GIVALDO APARECIDO ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.404.485/0001-00**, neste ato, representada pelo Sr. **GIVALDO APARECIDO ALVES**, portador do RG nº 4.981.845-9 e inscrito no CPF nº 775.053.529-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 906/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 906/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.36.00.00	69	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.30.00.00	528	01000
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.36.00.00	529	01000
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.39.00.00	530	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 906/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 909/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 2/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 02.144.891/0001-85

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Orçamento de Peças e Serviços Temporários de Veículos da Frota do Município de Faxinal**

Valor Global: R\$ 6.502,32 (seis mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 12 meses (doze meses).

Faxinal – Pr, 14 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 16 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 005/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Termo de Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 2/2014, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Orçamento de Peças e Serviços Tempários de Veículos da Frota do Município de Faxinal, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.144.891/0001-85

Endereço: GOMES DE CARVALHO, 1510, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO, SP, CEP: 04547-005

LOTE 1

Valor Total do Lote: 6.502,32 (seis mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Sistema de Orçamento de Peças e Serviços Tempários de Veículos da Frota do Município de Faxinal	MESES	12,00	541,86	6.502,32

Valor Total Homologado: R\$ 6.502,32

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 6.502,32 (seis mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 13 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI 1719/2014

LEI Nº 1719/2014

SÚMULA: Cria vaga para o cargo de Enfermeiro e da nova redação ao ANEXO I – CARGOS EFETIVOS – DEMONSTRATIVO DE VAGAS E JORNADA – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR, da Lei Municipal nº 1.715/2013 de 10 de dezembro de 2013.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O Prefeito do Município de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de janeiro de 2014, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada no ANEXO I do Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, 1(uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro;

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO I Grupo Ocupacional Superior para o cargo de Enfermeiro, das atuais 04 vagas para 05 vagas;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ratificando os demais artigos e parágrafos da Lei Municipal nº 1.715/2013 de 10 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2014 (15/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação de Dispensa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Orçamento de Peças e Serviços Tempários de Veículos da Frota do Município de Faxinal

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.144.891/0001-85, sito à Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco e Andar 7 – Jardim São Luís – CEP 05.805-000 – SÃO PAULO - SP

- O preço proposto para a prestação de serviços é de R\$ 6.502,32 (Seis mil quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2014, em conformidade com o processo administrativo nº 215/2014.

Faxinal, 14 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 3/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

INGÁ DIGITAL LTDA ME, CNPJ Nº 14.376.039/0001-12, Avenida Cerro Azul, nº 864 – Sala 03 87.010-000, Maringá, Paraná, CEP: 86.840-000

- O preço proposto para o fornecimento é de R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa nº 3/2014, em conformidade com o processo administrativo nº 216/2014.

Faxinal, 16 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 16 de janeiro de 2014

Ano II

Edição nº 005/2014

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.